

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE NITERÓI-RJ
DATA: 18/06/2020**

Considerando o Decreto Municipal de Niterói-RJ 13.604 (treze mil, seiscentos e quatro) de 21 (vinte e um) de Maio de 2020 (dois mil e vinte), que estabelece diretrizes de transição gradual para o novo normal, ainda de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), realizou-se aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte) a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ de forma remota, pela plataforma Google Meet, disponibilizada pelo e-mail do CMPC de Niterói-RJ, e transmitida ao vivo pela página de Facebook do CMPC de Niterói-RJ (facebook.com/cmpcniteroi), de forma a manter a Participação Popular garantida à toda a sociedade civil. Assim como em reunião anterior, a participação pela sala da plataforma Google Meet se daria apenas pelas representações do Conselho, por conta do limite de participantes; a Participação Popular se daria através dos comentários da transmissão ao vivo no Facebook, que seriam lidos e/ou respondidos ao longo da reunião; durante a transmissão os microfones de todas as representações seriam mutados, para melhor andamento da reunião, com exceção do Marcelo de Mattos, Presidente do CMPC e Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo (por sua função de organização e manejo da reunião), e do Miguel da Silva, Secretário Executivo do CMPC (por sua função de organização técnica da reunião e para avisos pontuais).

A reunião, junto com sua transmissão, teve início às 19:00 (dezenove horas), conforme segunda chamada, e foi iniciada por Marcelo de Mattos, que cumprimentou a presença das representações do CMPC e da Sociedade Civil como um todo pelo ao vivo do Facebook, deu o informe sobre a pouca adesão à reunião, devido às ausências de representantes do CMPC por conta de compromissos, e justificou as ausências de Victor De Wolf, Secretário Municipal das Culturas de Niterói-RJ, de Matheus Lima, Coordenador do Departamento de Participação Popular (DePaPo) e Conselheiro Titular pela Subsecretaria Municipal das Culturas de Niterói-RJ, de Daniel Ruiz (Conselheiro Suplente da Câmara Setorial de Cadeia Criativa, Produção Cultural, Mercado Cultural e Moda) e de Ana Cristina Rodrigues (Conselheira Titular da Câmara Setorial de Bibliotecas, Literatura, Livro, Leitura e Arquivo). Em seguida, apresentou a pauta única da reunião: Discussão sobre a aplicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ.

O Projeto de Lei 1.075/2020, de autoria da Deputada Federal Benedita da Silva (PT-RJ) e outros e relatoria da Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ), foi nomeada em homenagem a Aldir Blanc, cantor e compositor brasileiro que faleceu vítima da COVID-19, e versa sobre auxílio emergencial para o setor cultural de municípios e estados durante a pandemia do novo Coronavírus, que terão até 60 (sessenta) dias para programar a destinação da verba.

Marcelo de Mattos explicou que, diante da aprovação da referida Lei pelo Congresso Nacional – pela Câmara dos Deputados em 26 (vinte e seis) de Maio

de 2020 (dois mil e vinte) e pelo Senado Federal em 4 (quatro) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) – e o encaminhamento para a sanção presidencial, a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói-RJ realizou no dia 9 (nove) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) uma WebConferência com diversos segmentos culturais da Sociedade Civil do município, entre 208 (duzentos e oito) pessoas inscritas e 135 (cento e trinta e cinco) que participaram, representando mais de 100 (cem) organizações da Sociedade Civil. O objetivo da WebConferência foi que a SMC de Niterói-RJ ouvisse propostas da Sociedade Civil de modo a elaborar um plano democrático para a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) na cidade e, nesse sentido, o DePaPo se responsabilizou por sistematizar e documentar todas as proposições que fossem lançadas. Ao todo foram 83 (oitenta e três) propostas, que se aglutinavam em 47 (quarenta e sete) propostas diferentes. Dessas 47 (quarenta e sete) propostas, 26 (vinte e seis) propostas já estão incluídas no programa de aplicação da referida Lei, 7 (sete) dessas propostas são inexecutáveis (pois há alguma vedação na referida Lei a essas proposições) e 14 (quatorze) propostas necessitam de uma discussão mais ampla entre a SMC e a Sociedade Civil.

Marcelo de Mattos prosseguiu e deu os informes de que no dia 15 (quinze) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) o CMPC realizou a Reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira, em que foram substituídos os cargos em vacância de titular e suplente da referida Câmara Setorial, em que foram escolhidos Jair Ribeiro e Camila Neves, respectivamente titular e suplente; e que no mesmo dia 15 (quinze) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) houve uma reunião entre a SMC e o CMPC para a primeira discussão e análise das propostas da WebConferência, e que a reunião do 18 (dezoito) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) seria a continuidade dessa discussão. Explicou que o Executivo Federal teria até 15 dias úteis para sancionar na íntegra ou vetar algum ponto da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020), sendo a contagem a partir da aprovação pelo Senado Federal, o que incidiria no dia 1 (um) de Julho de 2020 (dois mil e vinte). Caso o Executivo Federal não se posicionasse até o dia 1 (um) de Julho de 2020 (dois mil e vinte), a referida Lei estaria sancionada automaticamente. Nesse sentido, explicou que o debate acerca da implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ estaria à mercê da sanção da referida Lei e como ela seria sancionada (com vetos ou na íntegra). Após as explicações, abriu espaço de fala para a apresentação de Jair Ribeiro e Camila Neves, respectivamente titular e suplente da Câmara Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira.

Jair Ribeiro se apresentou primeiro e agradeceu a oportunidade de estar ocupando a representatividade da referida Câmara Setorial no CMPC de Niterói-RJ e parabenizou a gestão da SMC de Niterói-RJ por estar se predispondo em ouvir a classe artístico-cultural da cidade, em especial às minorias sociais.

Camila Neves se apresentou em seguida como Antropóloga e Produtora Cultural nascida e criada em Niterói-RJ, que trabalha com e para movimentos de grupos étnicos, e discursou sobre as dificuldades enfrentadas no fazer artístico-

cultural enquanto minoria social, principalmente pessoas pretas. Nesse momento, fez a leitura de um manifesto de trabalhadores pretos da cultura de Niterói-RJ, assinado por 81 pessoas ou coletivos, sobre a atuação na cidade e a discussão da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020). O manifesto encontra-se anexo a esta ata.

Marcelo de Mattos seguiu com a reunião afirmando que a Participação Popular é garantida nos comentários da transmissão do Facebook e explicando novamente o estágio em que a Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) se encontrava. Para continuar a discussão sobre as propostas de implementação da referida Lei, tentou compartilhar, mas sem sucesso, o documento elaborado pelo DePaPo da SMC de Niterói-RJ com a sistematização e primeira análise das propostas levantadas na WebConferência de 9 (nove) de Junho de 2020 (dois mil e vinte). Decidiu, então, pela leitura e explicação do documento. Das propostas inexecutáveis: “Flexibilizar os critérios de recebimento, para possibilitar que pessoas que tem algum benefício de outras fontes também sejam beneficiados pela Lei, desde que comprovando que recebem valor baixo de outras fontes”, inviável pois a lei veda o auxílio a quem já receba algum outro benefício; “Ampliar os benefícios para além do cadastro, por conta de muitos grupos necessitados não estarem cadastrados”, não soube definir com exatidão; “Ampliar o auxílio para 6 meses, e seja pago pela conta virtual da CEF”, inviável porque a lei já define prazo do auxílio; “Alterar a Lei, para possibilitar a participação de quem recebeu acima do teto do IR de 2018”, não é possível alterar a lei; “Alterar a Lei no que tange a quem tem carteira assinada, mas tem um salário baixo e tem como renda principal a arte”, não é possível alterar a lei; “Festival do Minuto para estudantes secundaristas das escolas públicas produzirem em 1 minuto vídeos em casa com premiação por terem realizado”, não soube explicar com exatidão; “Possibilitar às pessoas que receberam somente uma parcela do auxílio emergencial para receber o benefício da Lei Aldir Blanc”, inviável pois a lei veda o auxílio a quem já receba algum outro benefício. Das propostas incluídas em algum eixo da referida Lei: “Atender as pessoas em maior vulnerabilidade social”; “Incluir no benefício as pessoas que fazem parte da cadeia produtiva ampla, contemplando também os profissionais dos bastidores (técnicos de luz, som, etc.), inclusive os que não possuem DRTs ou outras comprovações”; “Criar festivais online”; “Desterritorializar os editais, para dar prioridade à periferia, contemplando as ZEIs (Zonas de Especial Interesse)”; “Contemplar escolas e espaços culturais de pequeno porte (incluindo os alugados, os informais e os que não possuem CNPJ) nos auxílios da Lei”; “Contemplar as escolas de samba de Niterói e seus trabalhadores e trabalhadoras, pelos benefícios da Lei”; “Realizar o edital ‘Arte na Rede’, incluindo os profissionais de eventos”; “Oferecer o auxílio para quem não recebeu outros auxílios”; “Estimular a manutenção e a criação de novos grupos com recurso da Lei”; “Desburocratizar o processo para o recebimento do auxílio”; “Realizar o auxílio mensal aos centros culturais, espaços culturais, equipamentos que fazem ações culturais, que tiveram suas atividades locais remuneradas interrompidas”; “Realizar Festival de Filmes niteroienses, online”; “Incluir um eixo de memória na política do uso do recurso da Lei, para que se

tenha registro histórico, como alternativa de produção (acervo, vídeo, artigo, livro-memória, etc)”; “Investir em formação”; “Promover Edital de Prêmio”; “Contemplar iniciativas culturais que unam práticas saudáveis estimulantes para a nossa sociedade por meio de grandes movimentos públicos em espaços abertos como práticas de meditação”; “Realizar oficinas online de capacitação para o uso da ferramenta virtual como forma de trabalho”; “Realizar oficinas de adereços e fantasias para o setor de carnaval”; “Criar, através dos editais, festivais online, mostras, editais afirmativos, festivais de artistas da música da periferia, festival batalha de rima com acompanhamento musical, festival de poesia de rua (priorizando as experiências do Slam), editais para rádio comunitária e TV comunitária, inserindo os conselheiros da setorial do audiovisual da sociedade civil para fazer parte da curadoria que trata os editais propostos”; “Utilizar o cadastro nacional de artistas”; “Incluir os espaços de eventos existentes na cidade como palco dos projetos culturais regidos pelo edital”; “Garantir equidade racial e de gênero em todas as ações, editais e linhas de financiamento (incluindo nas comissões de avaliação dos editais)”. Das propostas incluídas como diretriz: “Aplicar cotas raciais para atingir a população não branca, fazendo uso de Políticas Inclusivas”; “Promover articulação com os coletivos da cidade, para atingir pessoas que a SMC historicamente não alcança”; “Considerar o fator desigualdades e racismo na implementação das ações em Niterói”; “Incluir cotas para pessoas Trans em conjunto às cotas socioeconômicas e raciais”. Das propostas a definir (que precisam de maior discussão e definição): “Utilizar somente 20% da verba para os editais, mantendo o restante para repasse direto”; “Promover uma simplificação dos editais, com orientações do poder público para quem for se inscrever”; “Promover edital para casa de festas, que possa bonificar fornecedores de eventos”; “Ampliar os cadastros da cultura”; “Simplificar as comprovações de trabalho, já que a Lei pretende beneficiar também os informais, encontrando mecanismos para que o CMPC possa legitimar as atividades, por exemplo”; “Criar um mecanismo para que quem não for contemplado com o benefício seja contemplado pelos editais”; “Incluir o ramo de eventos nas listas de beneficiados, sobretudo os diaristas que deixaram de receber porque as casas estão fechadas (como garçons, seguranças, floristas, equipe de montagem, etc)”; “Promover um mecanismo de escolha de qual benefício receber, pois o auxílio emergencial do Governo Federal termina enquanto que o auxílio da Lei Aldir Blanc vai ser mais longo”; “Prever um espaço para centralizar o acervo”; “Estender o benefício para além de 3 meses”; “Contemplar pessoas que participam de muitos grupos de teatro”; “Realizar Cadastro virtual dos Agentes e Pontos Culturais, agregado com busca física do mapa cultural”; “Não ter cotas raciais para auxílio emergencial”; “Dar ênfase nas pequenas empresas produtoras de Niterói que tenham no quadro 70% dos trabalhadores (no mínimo) que habitam na cidade”. Por fim, explicou sobre os eixos da referida Lei: eixo 1 (um), Auxílio Emergencial apenas para Pessoas Físicas com valor mensal de 600 (seiscentos) reais por um período de 3 (três) meses às trabalhadoras e aos trabalhadores das culturas, em diversas segmentos e trabalhos, e ainda a definir a porcentagem da verba nessa linha de ação, o valor total nessa linha de ação e a quantidade de pessoas contempladas;

eixo 2 (dois), Espaços Culturais, com “subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social”, para Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, com valor de 3.000 (três mil) a 10.000 (dez mil) reais, e ainda a definir nessa linha de ação a porcentagem de verba, o valor total e a quantidade de projetos, e com adendo da proposta levantada de que “Neste eixo, condicionar que o uso dessa verba deve ser para: manutenção do espaço cultural e pagamento de bonificações para os profissionais que trabalham nele”; e o eixo 3 (três), Editais, com Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, podendo ser Editais de Premiação e/ou de Entrega de “Serviço/produto”, em que todo o setor, incluindo profissionais dos bastidores, formais e informais, é apto a receber, e ainda a definir se é para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, qual o valor de recebimento, a porcentagem de verba, o valor total e a quantidade de projetos contemplados. Por fim, falou que o valor total do recurso que será encaminhado à cidade de Niterói-RJ é de aproximadamente 3.100.000 (três milhões e cem mil) reais e explicou que possivelmente o eixo 1 (um) da referida Lei, que trata do Auxílio Emergencial, seria assumido pela esfera estadual. Passou-se, então, para as falas de conselheiras e conselheiros.

A primeira inscrita foi a Camila Neves. Ela sugeriu que a proposta “Contemplar as escolas de samba de Niterói e seus trabalhadores e trabalhadoras, pelos benefícios da Lei” fosse editada para contemplar trabalhadores e trabalhadoras que não fizessem parte das diretorias das escolas de samba; questionou sobre a referida Lei não permitir acúmulo de auxílios e se isso também englobaria o auxílio alimentação; defendeu a proposta “Realizar o auxílio mensal aos centros culturais, espaços culturais, equipamentos que fazem ações culturais, que tiveram suas atividades locais remuneradas interrompidas”, principalmente no que se refere a espaços culturais étnico-raciais e pois assim se poderia estipular para esses espaços o teto do valor da Lei no eixo 2 (dois); questionou sobre como se daria a proposta de “Promover Edital de Prêmio”; sugeriu que a proposta “Simplificar as comprovações de trabalho, já que a Lei pretende beneficiar também os informais, encontrando mecanismos para que o CMPC possa legitimar as atividades, por exemplo”, estabelecida como “a definir”, fosse estabelecida como proposta diretriz para a implementação; sugeriu que a proposta “Estender o benefício para além de 3 meses”, estabelecida como “a definir”, fosse estabelecida como proposta diretriz para a implementação; e questionou por que a proposta “Festival do Minuto para estudantes secundaristas das escolas públicas produzirem em 1 minuto vídeos em casa com premiação por terem realizado” foi estabelecida como inexecutável.

A segunda pessoa inscrita foi Iolme Lugon, Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Música. Iolme defendeu que se priorizasse a verba para o eixo 1 (um), de Auxílio Emergencial; mostrou-se preocupado com o eixo 2 (dois), de Espaços Culturais, pois a verba repassada poderia ser gerida por uma única pessoa, que poderia não repassá-la às trabalhadoras e aos trabalhadores, portanto dever-se-ia pensar em mecanismos que melhor controlassem e acompanhassem esse

repassse; e defendeu que o eixo 3 (três), de Editais, tivesse o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total, para que, então, prioriza-se o eixo 1 (um), de Auxílio Emergencial.

A terceira pessoa inscrita foi Jair Ribeiro, que reafirmou as falas de Camila Neves e sugeriu que as representações do CMPC se sensibilizassem com a maior vulnerabilidade das minorias sociais, principalmente das Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira, e no que se refere à elaboração da implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020), e pediu que haja um mapeamento de casas de religiões de matriz africana para serem designadas como Pontos de Cultura.

A quarta pessoa inscrita foi Felipe Carvalho, Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Material e Imaterial). Ele se posicionou contrário à proposta a definir “Não ter cotas raciais para auxílio emergencial” e encaminhou que ela não componha as proposições de implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ, visto que o próprio plano de implementação já propunha como diretriz a inclusão de cotas raciais.

A quinta pessoa inscrita foi a Camila Neves, que iniciou a fala questionando a proposta “Incluir o ramo de eventos nas listas de beneficiados, sobretudo os diaristas que deixaram de receber porque as casas estão fechadas (como garçons, seguranças, floristas, equipe de montagem, etc.)”, pois o ramo de eventos já poderia receber verba como Espaço Cultural ao mesmo tempo que solicita a destinação de verba específica para seus empregados, ainda que “diaristas” ou terceirizados, e perguntou qual seria a contrapartida desses Espaços Culturais de eventos caso a proposta feita fosse aprovada. Finalizou a fala afirmando que seu mandato à frente do CMPC é coletivo, com um grupo de pessoas que analisa as diversas pluralidades artístico-culturais de Niterói-RJ.

Marcelo de Mattos deu continuidade à reunião e leu os comentários da transmissão ao vivo no Facebook do CMPC, como forma de Participação Popular. Rosa Miranda comentou: “É simbólico a leitura desse manifesto no dia que as cotas foram revogadas na pós graduação”. Fabrizio Sassi comentou: “Nos festivais OnLine permitir ampliar as artes envolvidas, incluindo literatura e teatro, também para Produtores Culturais e PJ, de modo à poder beneficiar conjunto de diferentes artistas”, também afirmou “Lei Aldir Blanc menciona ser mensal auxílio aos espaços culturais”, perguntou “Por favor, poderiam esclarecer um pouco mais acerca de bens? Obrigado”, e afirmou novamente “Espaços Culturais desenvolvem a cultura e geram renda e empregos para toda cadeia artística.”. Continuou, então, a discussão sobre as propostas de implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ, explicando algumas vedações da referida Lei, como o Art. 6º “Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem: I – terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou

autodeclaratória; II - não terem emprego formal ativo; III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família; IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior; V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); VI – estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. § 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar. § 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.”. Nesse sentido, explicou que os eixos 1 (um) e 3 (três) da referida Lei, Auxílio Emergencial e Editais respectivamente, enfrenta a problemática de não haver um mapeamento completo de trabalhadoras e trabalhadores da Culturas em Niterói-RJ que permitisse projetar quantas pessoas poderiam contempladas, bem como a destinação de verba. Além disso, acrescentou que segundo dados da Prefeitura Municipal de Niterói-RJ, aproximadamente 88.000 (oitenta e oito mil) pessoas da cidade foram contempladas pelo Auxílio Emergencial Federal, estando inaptas a receber o Auxílio Emergencial Cultural Federal. Portanto, discursou a influência disso em como os eixos e as propostas para a implementação devem ser pensadas e decididas. Respondeu a pergunta da Camila Neves sobre a contrapartida de Espaços Culturais com o Art. 9º da referida Lei, que diz que “Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.”, mas deixou aberto que se pensem e designem-se outras contrapartidas além da esfera da referida Lei. Abriu novamente para as falas de conselheiras e conselheiros do CMPC.

A primeira pessoa inscrita nessa segunda rodada de falas foi a Camila Neves. Ela reafirmou que a referida Lei deixa em aberto sobre o recebimento de Auxílio Alimentação do município. E reiterou que se pensem e designem-se outras contrapartidas para Espaços Culturais.

Marcelo de Mattos pediu rapidamente a fala e respondeu para Camila Neves que a Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) não veda o acúmulo de recebimento do Auxílio Emergencial Cultural com o Auxílio Alimentação do município.

A segunda pessoa inscrita nessa segunda rodada de falas foi o Iolme Lugon, que concordou com a fala de Felipe Carvalho e posicionou-se contra a proposta “Não ter cotas raciais para auxílio emergencial”, solicitando sua

exclusão do plano de implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ. Propôs que o eixo 3 (três), de Editais, utilize-se de acréscimo de pontuação para projetos advindos de territórios de vulnerabilidade social. Compreendeu a problemática do eixo 1 (um), de Auxílio Emergencial, pois muitas pessoas poderiam não ser contempladas e propôs que se a resolução disso viesse de destinar maior verba ao eixo 3 (três), de Editais, que esses editais fossem simplificados, mas ainda assim defendeu que se priorizasse o eixo 1 (um), de Auxílio Emergencial.

A terceira pessoa inscrita nessa segunda rodada de falas foi a Camila Neves. Ela afirmou que a proposta “Aplicar cotas raciais para atingir a população não branca, fazendo uso de Políticas Inclusivas”, bem como a diretriz de incluir cotas raciais, socioeconômicas e para pessoas Trans, também deveria levar em consideração a cota por gênero.

A quarta pessoa inscrita nessa segunda rodada de falas foi a Cynthia Ramos, Conselheira Suplente da Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária. Ela questionou como ficaria o recebimento de Auxílio Emergencial Cultural para trabalhadoras e trabalhadores das Feiras de Artesanato de Niterói-RJ, ou como seria destinada a verba da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) para essas feiras.

Marcelo de Mattos solicitou que Cynthia Ramos encaminhasse tal questão para receber resposta oficial da SMC de Niterói-RJ, mas disse que no seu entendimento as Feiras de Artesanato estariam contempladas pelo eixo 2 (dois), de Espaços Culturais, mas seriam vedadas de recebimento caso fossem promovidas pelo Poder Público. Em seguida, encaminhou a solicitação de Felipe Carvalho de que a proposta “Não ter cotas raciais para auxílio emergencial” não compusesse as proposições de implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ.

Felipe Carvalho pediu a palavra para fazer a sua defesa e propôs que se houvesse alguém contra tal solicitação que se apresentasse para o debate; caso não houvesse, o encaminhamento seria automaticamente aprovado. Ainda em tempo, defendeu que as cotas fossem estabelecidas a partir de recortes de raça, socioeconômicos, pessoas Trans e gênero, e interrelacionados.

Como ninguém se posicionou contrário, a proposição de que a proposta “Não ter cotas raciais para auxílio emergencial” não compusesse as proposições de implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ e, portanto, o estabelecimento de cotas a partir de recortes de raça, de dados socioeconômicos, de pessoas Trans e de gênero, e interrelacionados foi aprovada por consenso e unanimidade.

Marcelo de Mattos prosseguiu a reunião e discursou que algumas das propostas sistematizadas necessitariam de maior debate para serem aprovadas ou descartadas como plano de implementação. Defendeu que a Lei Municipal Érika Ferreira de Emergência Cultural (132/2020) – de autoria do vereador e presidente da Comissão de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico da Câmara dos Vereadores de Niterói-RJ e Conselheiro Titular do CMPC pela Câmara dos Vereadores de Niterói-RJ, Leonardo Giordano, batizada em homenagem à atriz, produtora e diretora de teatro niteroiense Érika Ferreira, que

faleceu por conta da COVID-19, e que versa sobre Auxílio Emergencial para trabalhadoras e trabalhadores das Culturas do município de Niterói-RJ – poderia preencher algumas lacunas deixadas pela Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020).

Camila Neves pediu a palavra e sugeriu que a nomenclatura “população não branca” fosse alterada para “pessoas negras” na proposta diretriz “Aplicar cotas raciais para atingir a população não branca, fazendo uso de Políticas Inclusivas”, pois se trataria de uma escrita com teor de racismo estrutural ao não designar que as cotas seriam para pessoas negras, o que foi aprovado pelo pleno como questão de redação. Em tempo ainda, reafirmou que a proposta “Contemplar as escolas de samba de Niterói e seus trabalhadores e trabalhadoras, pelos benefícios da Lei” deveria ser alterada para que recebessem o auxílio emergencial apenas trabalhadoras e trabalhadores que não compusessem as diretorias das escolas de samba e, para isso, se fizesse um levantamento dessas trabalhadoras e trabalhadores para impedir qualquer desvio de verba.

Marcelo de Mattos concordou com ambas as propostas, discursando inclusive que o eixo (2), dos Espaços Culturais, fosse pensado para que os repasses contemplassem os próprios Espaços Culturais para pagamento de suas despesas, e se possível que também contemplassem trabalhadoras e trabalhadores e que, para isso, deve haver alguma forma de fiscalizar e com critérios bem definidos.

Jair Ribeiro pediu a fala em seguida e concordou e reafirmou a fala da Camila Neves.

Marcelo de Mattos prosseguiu e evidenciou a importância de que os critérios para a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ fossem bem definidos e as propostas bem discutidas, para que se contemple o maior número de pessoas e espaços culturais sem que haja alguma infração dessas pessoas e espaços culturais em receber o auxílio.

Felipe Carvalho se inscreveu para essa terceira rodada de falas e defendeu que o recebimento de auxílio por parte dos Espaços Culturais cobre a prestação de contas do valor recebido, pois deve-se comprovar que o uso está sendo destinado ao que realmente é seu fim.

Marcelo de Mattos concordou com a fala de Felipe Carvalho. Seguiu a reunião e concordou para Camila Neves a aprovação de cotas para a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020).

Jair Ribeiro pediu a fala e reafirmou a proposição de que as casas religiosas de matriz africana, quilombola, indígenas e outras minorias sociais fossem reconhecidas como Pontos de Cultura.

Marcelo de Mattos corrigiu que não se trataria de reconhece-los como Ponto de Cultura, mas sim como Espaços Culturais para a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020). Em seguida, abriu para as falas de Participação Popular advindas dos comentários da transmissão ao vivo do Facebook do CMPC: Elizete Mascarenhas perguntou “Como está a questão do mapeamento dos artistas de Niterói?” e ele respondeu que a referida

Lei já estabelece diversos cadastros que os artistas podem ser catalogados, mas que devem ser melhorados; Rosa Miranda comentou “Essa contra partidas das Casas de Festas tem que ser revistas.”; Carla Pinheiro comentou “Gratidão por estarem debatendo essas questões abertamente com a sociedade civil, tirando dúvidas e explicitando os termos da lei. Parabéns pela iniciativa de todas, todos e todes envolvidxs!” e completou “Algo que não vem sendo debatido e que é muito necessário é a questão da manutenção da equanimidade entre gêneros no processo seletivo. Sem dúvida alguma é muito importante ter cota para pessoas pretas, indígenas e não-brancxs, mas diante do fato de que o Brasil é o 5º país mais machista e com maiores níveis de desigualdade salarial entre homens e mulheres, sendo as mulheres as desfavorecidas, é muito importante, portanto, que haja um sistema que mantenha uma igualdade de gênero no processo seletivo. E o mesmo vale para pessoas LGBTQIA+ que também sofrem desigualdade vivendo em um dos países mais homofóbicos do mundo.”. Em seguida, Marcelo de Mattos leu os comentários de conselheiras e conselheiros no chat da reunião, ao passo que Felipe Carvalho comentou “Como é bom ter mais pessoas pretas entre nós” e Cynthia Ramos discursou “O Artesanato tem que ter um cadastro municipal pois o cadastro nacional não abrange todas que fazem artesanato e artes manuais”.

Encaminhou-se, então, o fim da reunião. Marcelo de Mattos afirmou a importância da Participação Popular para o debate da implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (1.075/2020) no município de Niterói-RJ e para a organização da sociedade civil a partir das reuniões setoriais e do CMPC por vir. Cynthia Ramos convocou então a participação de todas e todos para a Reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária, a ocorrer no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2020 (dois mil e vinte), com transmissão ao vivo pelo Facebook do CMPC. Iolme Lugon deu o recado a que todas e todos que quiserem participar da Câmara Setorial de Música para entrarem em contato pelos comentários do Facebook da transmissão da reunião, ao passo que Marcelo de Mattos deu o mesmo recado, inicialmente voltado para a Câmara Setorial de Teatro e Circo, mas que ele abrangeu à participação em qualquer setorial. Por fim, agradeceu a participação de todas e todos.

A Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ do dia 18 (dezoito) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) foi encerrada às 21 (vinte e uma) horas e 8 (oito) minutos.



Assinam esta ata:

Marcelo de Mattos – Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ

Miguel da Silva – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ e Integrante do Departamento de Participação Popular (DePaPo) da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói-RJ

Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Presentes: Adil Lepri (Audiovisual), Felipe Ribeiro Carvalho (Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Material e Imaterial), Iolme Lugon (Música), Jair Ribeiro (Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira), Janaína Lopes Bernardes (Comunicação Social, Comunitária e Difusão Cultural e Cultura Digital), Marcelo Alvares de Mattos (Teatro e Circo), Natalia Valdanini (Dança).

Conselheiros Titulares do Poder Público Presentes:

Membro Nato:

Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil Presentes: Camila Neves (Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira), Cynthia Fernanda de Ramos (Artesanato e Economia Solidária), Eddie Miranda (Teatro e Circo), Rafaella Carvalho (Dança).

Conselheiros Suplentes do Poder Público Presentes: Vinicius Coelho (Subsecretaria Municipal de Planejamento Cultural).

Demais presentes sem poder deliberativo: Carla Pinheiro, Elizete Mascarenhas, Fabrizio Sassi, Rosa Miranda.

Anexo 1 – MANIFESTO DOS TRABALHADORES PRETOS DA CULTURA DE NITERÓI.

A invisibilidade como prática social.

Somos 54% da população brasileira e ainda assim somos tratados e nomeados como minoria nesta sociedade. Apesar da gigante contribuição para a formação da identidade artística e cultural do Brasil e de Niterói nós, pessoas negras, ainda sofremos com inviabilização, boicote e estereotipação. Os dados não negam as nossas assertivas, por tanto, optamos por expor alguns deles, na expectativa do constrangimento coletivo. Coletivo que de uma maneira ou outra (consciente ou inconsciente) atua na perpetuação destes números. Há cerca de 7,98% de atores negros trabalhando na dramaturgia das três principais emissoras do país, Globo, record e SBT. De acordo com o cálculo do Portal UOL realizado em 2018 os números divulgados mostram as produções que estavam na grade das emissoras. Dados do site Vaipé apontam que 3,7% dos apresentadores em geral na televisão (Cultura, SBT, Rede Globo, Rede Record, RedeTV!, Gazeta e Bandeirantes) são negros. Em valores absolutos foram apenas 10 apresentadores negros tendo na maioria cerca de 261 brancos. Em 2017, de acordo com os dados da ANCINE, dos 142 longas-metragens brasileiros lançados comercialmente em salas de exibição no ano de 2016, 75,4% foram realizados por homens brancos. As mulheres brancas assinaram 19,7% das produções, enquanto que 2,1% foram dirigidos por homens negros. Nenhum filme em 2016 foi dirigido ou roteirizado por uma mulher negra. Em termos de formação de público para o acesso aos equipamentos culturais. os dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) de 2019 mostram que somente 10% dos municípios brasileiros têm salas para exibição de filmes. De acordo com a pesquisa, a população preta ou parda tem menor acesso potencial a esses equipamentos culturais. Enquanto 44% dos pretos ou pardos moravam em municípios sem cinema, esse número em relação aos brancos era de 34,8%. Dados do Mapa Racial do Brasil mostram que a cidade de Niterói possui a maior segregação racial do Estado do Rio de Janeiro e a capital está no sétimo lugar em nível nacional. A taxa de desemprego entre brancos e pardos nesse município (32%) é pouco maior que a média nacional de desemprego para juventude, enquanto entre os pretos é de 46%. Niterói tende à tradição de figurar entre os maiores índices nacionais de desigualdade, tendo em 2010 registrado o maior índice de Gini do país com de 0,598. Pontuação mais alta do que o índice geral do país que naquele momento era de 0,530.

A visibilidade como luta social.

É simbólico o Museu Antônio Parreiras, onde tem o acervo de um dos primeiros pintores negros brasileiros, o niteroiense Antônio Rafael Pinto Bandeira estar fechado em reforma. Há anos. O fato reproduz tal silenciamento: a Secretaria de Cultura de Niterói continua sendo composta majoritariamente por homens e mulheres cis e brancos. Diante dos dados expostos, por tanto,

consideramos inaceitáveis falas que reivindicam e deturpam o significado de cotas raciais. Acreditamos que criticar cotas, com o falso argumento de exigir o debate, seria uma tentativa descabida de manter as centenas de índices e estatísticas que forçam a nossa invisibilidade. Consideramos que usar o falso debate da democracia para discutir cotas é dar voz ao retrocesso histórico que avança em todos os setores sociais. Não precisamos discutir cotas porque temos em Niterói o Estatuto da Igualdade Racial através da Lei 3110/14 votado e aprovado pela Câmara de Vereadores, garantindo cotas em concursos públicos da cidade, porém permanecendo ainda silenciado, ou seja, ainda não regulamentada pelo atual Prefeito. Não precisamos discutir cotas porque é visível a desigualdade étnico-racial nesse país. Não precisamos discutir cotas, pois entendemos que é um direito fundamental de reparação histórica! Precisamos avançar na ideia de cotas, implementada em 2003 e somente sancionada em 2012 pela Lei 12711: a paridade entre negros e brancos para o acesso aos serviços públicos e privados no país. Consideramos que neste Conselho é fundamental avançarmos conforme a Lei vigente e garantir a paridade nas comissões de avaliações dos editais da cultura da cidade, além de maior pontuação para projetos feitos para e por pessoas negras, LGBTQIA+ e periféricas, dando prioridade a essas pessoas com relação ao auxílio emergencial que está em discussão no país. Só existirá visibilidade quando o acesso for equânime.

Assinam este manifesto:

Coletivo Quilombo Virtual de Niterói

Movimento Negro Unificado de Niterói

Fórum de Mulheres Negras

1- Rosa Miranda - Preta e Cineasta

2- Eddie Miranda - Preto e Palhaço

3- Delanir Cerqueira - Preto e Cineasta

4- Rachel Aguiar - Preta e Roteirista, Pedagoga e Pesquisadora.

5- Mila Neves- Preta, Antropóloga, ativista, produtora cultural, Suplente da Câmara

Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira

6- Thallita Flor - Preta, Atriz e Palhaça

7- Mayra Barroso - Preta, Dir. de Arte e Figurinista

8- Quêzia Lopes - Preta e Cineasta

9- Alberto Rodrigues - Preto e Produtor Cultural

10- Ana Clara da Silva - Preta e Produtora Cultural

11- Karen Suzane Silva - Preta e cineasta

12- Sil Azevedo - Preta, Fotógrafa e Cineasta

13- Marina Braga Martins Pinto - Parda, Professora do ensino médio

14- Angelo Morse - Preto, ator, poeta e artista plástico.

15- Santa Ernestina Ramalho - Cantora, Antropóloga, ativista cultural.

16- Roberta Bispo - Produtora Cultural

- 17- Jamile Coelho - Cineasta e Diretora de Arte
- 18- Matheus Bizarrias Coutinho - Preto e cineasta.
- 19- Joana Raphael - Preta, jornalista e Orientadora Educacional
- 20- Marcus Azevedo - Preto, diretor, roteirista
- 21- Luan Carlos Rodrigues Pacheco - Pardo, antropólogo e técnico de som.
- 22- Luciano Simplicio - Preto, Cinegrafista e Editor de vídeo
- 23- Flavia Candida - Preta, Curadora/Programadora Audiovisual, Cineasta, Produtora Cultural e Analista de Projetos.
- 24 - Revolth Enam - Preto, Vídeomaker, músico, mc, poeta e modelo
- 25- Maíra Vitorino - Preta, Biomédica e esteticista
- 26 - Bruna Souza - preta, comunicadora visual
- 27 - Roger Amaral - Preto, DJ e Produtor Cultural
- 28 - Duda Colombiano - atriz, baby sitter e produtora cultural
- 29 - Rebecca Six Zamagna - atriz, historiadora e bancária
- 30 - Ládía Aragão - Mixologista e Hotel Manager
- 31- Josiane Peçanha - Professora e Pedagoga da Educação Básica, Antirracista e feminista, coordenadora da página Afrodivas de Niterói & Cia (Coletivo)
- 32- Villiam Silva Gomes de Carvalho - Preta/ Graduanda em Pedagogia - Universidade Federal Fluminense
- 33 -Elizeu dos Santos - Mestre Zezeu - Preto, Mestre de Capoeira e produtor Cultural
- 34 - Jair Ribeiro - Preto, Dançarino Cia AS de Ouro, Vice-Presidente da UEUAERJ, Dirº MNU/Niterói, Instrutor da Defesa Civil, Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira.
- 35- Ricardo Rodrigues. Preto, Advogado. Pós graduado em processo civil. Presidente da comissão de igualdade racial da OAB-NITERÓI. Palestrante. Ativista racial e social. Ambientalista.
- 36 - Denise Lima - Preta e produtora
- 37- Maria Alícia - Preta,, graduanda em Engenharia Naval/ UFRJ
- 38 - Sandra Menezes -Preta, Jornalista, escritora e cantora.T
- 39 Rejane Neves, preta, diretora, roteirista e produtora.
40. Valda Neves - Preta, produtora cultural e militante dos movimentos sociais.
41. Alex Rodrigues da Costa e Oliveira - Preto, Radialista, Jornalista e Mestrando em Mídia e Cotidiano pela UFF.
- 42 - Beatriz Leal de Araujo Marins - Preta e cineasta.
43. Lobo Mauro - Preto, Cineasta, Coordenador Geral da Central de Produção

Multimídia da Escola de Comunicação da UFRJ, Conselheiro da Câmara Setorial de

Cinema e Vídeo do Conselho Municipal de Cultura de Niterói 2008-10.

44. Bárbara Tavela - Preta, Superintendente de Integração e Articulação da Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ

45 - Suelen Gom - Preta, Atriz e Pesquisadora

46 - Daniela Araujo - Preta, Diretora, documentarista e produtora cultural.

47 - Dayana da Silva Ferreira - Rede das Pretas e Coletivo Akpalô Educadorxs Negrxs

48 - Francine Rodrigues - Preta, produtora e Roteirista

49 - Thaieny Silva Monteiro Dos Santos - Parda. Atriz, instrutora social de teatro, expressão corporal e musicalização .

50- Elias da Silva Marinho

51 - Marlon Bruno Leite Vitorino - Preto, DJ, produtor e produtor cultural

52 - Ujima Gang - coletivo de jovens negros criadores de conteúdo

53 - Maria Amália Cursino - Preta, Comunicóloga, Pesquisadora em Relações Étnico-Raciais, Diretora Executiva e de Conteúdo do Pretaria.Org | Coletivo Pretaria

54 - Jeferson Rodrigues Barbosa - Preto, Músico e Professor

55 - Rosalia de Oliveira Lemos - Feminista Negra - Professora Titular do Instituto Federal do Rio de Janeiro/Nilópolis - Ativista da Rede de Mulheres Negras RJ

56 - Thiago de Oliveira Alochio - Preto, professor

57 - Mariane Silva Duarte - Preta, Cineasta.

58 - Ana Paula Oliveira da Conceição Preta, Embaló professora

59 - Nico Silva, Preto, Cineasta e cineclubista

60- Nelson Ferreira Neto-preto, cineclubista, realizador audiovisual, escritor e artista

plástico. Membro do coletivo cine taquara.

61 - Flávia Vieira, preta, roteirista

62 - Reinaldo Sant'ana - Preto, Diretor de Teatro e Cinema e Gestor do Coletivo GEPUP e Ponto de Cultura Escola POP

63 - Everaldo Rocha - Pardo - Artista Plástico - Galeria de Arte & Ateliê Att. Everaldo

Rocha - Atual Conselheiro de Cultura RJ representando a Região Leste Fluminense.

64 - Kelly Tiburcio, cineasta e estudante de história pela UFRJ.

65 - Bianca Vales - Preta circense e bailarina.

66 - Natará Ney - Preta, montadora e Diretora de Cinema

67 - Naira Évine Pereira Soares - Preta, Documentarista, Comunicóloga, Mestranda em

Cinema e Montadora. Membro do Levante Negro e do Coletivo Siyanda.

68 - Rita Diirr - Coletivo Pretas Baobab/ Fórum Municipal de Mulheres Negras de Niterói

69 - Jaçanã Lima Bouças - Preta, Coordenadora do Movimento Negro Unificado de

Niterói Fórum de Mulheres

Negras

70 - Ruth Sheila Souza - Preta, Coletivo Pretas Baobab, Coordenação Mulheres MNU-Niterói, Fórum de Mulheres Negras de Niterói

71 - Isabela Milena Godoi - Preta, cineasta, poeta e integrante da coletiva Mulheres de Pedra

72 - Gláucia Germana Andreza do Nascimento- Preta, professora de Artes

73 - Fábio Pereira - Preto e Técnico de informática

74 - Uilton Oliveira, Preto, Historiador e Realizador

75 - Fabio Oliveira do Nascimento - Preto, Jornalista, Produtor e Ecodesigner

76 - André Sandino Costa - Preto, cineclubista e cineasta

77 - Nathali Portela Bispo dos Santos - Preta - Articuladora Cultural, Graffiteira e Poeta

78 - Tom Lourenço - Preto , Ator Performer , Cineasta, Roteirista , Diretor de Arte,

Documentarista

79 - Nathália Pires - Preta, fotografa e cineasta

80 - Bernardo Resende - artista multidisciplinar negro

81 - Jonatas Carlos da Silva - Preto - Produtor e Artista Multidisciplinar.